



PROJETO DE LEI nº 025/2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.439/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

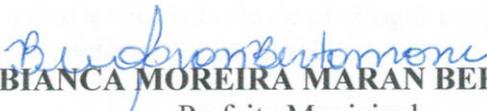
BIANCA MOREIRA MARAM BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 4.439 de 30 de junho de 2015 em até doze meses contados da data de publicação do novo Plano Nacional de Educação que sucederá o atual aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja vigência também foi prorrogada pela Lei federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. No prazo de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE MAIO DE 2025.


BIANCA MOREIRA MARAM BERTAMONI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC
recebi em 20/05/25
